

**DECRETO Nº 2.030, de 07 de fevereiro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0012	30.000,00
1070.174510016.1072			
T O T A L			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0000	20.000,00
1070.154510012.1017	449052	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS			
1090.121220001.1021			
T O T A L			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 07 de fevereiro de 2003.

**D2030**

Categoria: Decretos 2003

---

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai - RJ